



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CARTA CONVITE Nº 027/2013 – PROCESSO Nº 075/2013.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, determina a abertura de processo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE** critério **MENOR PREÇO**, global nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e deste edital, que torna público para o conhecimento dos interessados.

2 – DO OBJETO

2.1 – A **CARTA CONVITE Nº 27/2013 – PROCESSO Nº 75/2013** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS**, em evento que encerrará a Festa Popular em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape, no dia 06 (seis) de agosto de 2013, conforme descritivo - Anexo I, deste Edital.

3 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programático: 13.392.0017.2081

Categoria Econômica: 3.390.39.03.072

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados atuantes no ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) por esta unidade administrativa, anexando no mural do Paço Municipal cópia deste instrumento convocatório, e o estendendo aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação desta proposta.

4.2 – Antes da data e horário previsto no item 5.3 deste, os interessados cadastrados, deverão apresentar documentação para atualização do seu cadastro dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação desta proposta.

5 – DOS PRAZOS

Ficam fixados os seguintes prazos para:

5.1 – **ATENDIMENTO**: Os interessados na presente **CARTA CONVITE** serão atendidos em dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Divisão de Compras, no Paço Municipal de Iguape, sito à Rua XV de novembro, nº 272 - CEP: 11920-000 - telefone (013) 3848 6800 e fax (013) 3848 6805.

5.2 – **ENTREGA DOS ENVELOPES**: As propostas dos interessados deverão ser entregues na Divisão de Compras, no Paço Municipal de Iguape, sito à Rua XV de novembro, nº 272 - CEP: 11920-000 - telefone (013) 38486800 e fax: (013) 3848 6805, até as 13h30min do dia 15/07/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

5.3 – **ABERTURA DOS ENVELOPES:** As propostas serão abertas na sala de Reuniões da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Iguape às 14h00min do dia 15/07/2013.

6 – **DA HABILITAÇÃO**

6.1 – **FORMA DE APRESENTAÇÃO:** Os concorrentes deverão apresentar os documentos elencados no item seguinte em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, acondicionados em envelopes lacrado, indevassável, tendo na sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
CARTA CONVITE Nº /2013
ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

6.2 – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Os licitantes deverão apresentar as seguintes documentações:

6.2.1 – Cédula de identidade de 01 (um) ou mais diretores ou proprietários responsáveis pela empresa;

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

6.2.3 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.4 – Ato constitutivo, contrato social e alterações subsequentes (ou última alteração consolidada), devidamente registrados nos órgãos competentes;

6.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte, Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**);

6.2.9 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.10 – Declaração atestando que já participou de eventos da mesma natureza, no mínimo 01 (uma);

6.2.11 – Declaração de que conhece e aceita as condições desta licitação e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6.2.12 – Declaração de que está apto a cumprir com os contidos neste edital e de que possui condições suficientes para atender aos prazos estabelecidos, bem como de que não se encontra na condição de apenado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.2.13 – Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal à Comissão de Licitação (salvo em se tratando do proprietário ou sócio diretor devidamente identificado) com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas.

7. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 - Carteira de Blaster Pirotécnico do responsável pela realização do show;

7.2 – Alvará atualizado (2013), expedido pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para transporte de produtos controlados.

7.3 - Alvará atualizado (2013), expedido pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para comércio de produtos controlados.

7.4 - Alvará atualizado (2013), expedido pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo, para realização de Shows Pirotécnicos;

7.5 - Atestado de comprovação de uso de equipamento computadorizado via rádio, com canais para piromusical, expedido por órgão do poder público.

7.6 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.7 – Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, contendo o(s) nomes(s) e assinatura(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços objeto desta licitação.

8 – DAS PROPOSTAS

8.1 – **FORMA DE APRESENTAÇÃO**: Os concorrentes deverão apresentar sua(s) proposta(s) elaborada(s) de forma clara e objetiva, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas. A(s) proposta(s) deve(m) estar datada(s), rubricada(s), assinada(s) e acondicionada(s) em envelope lacrado, indevassável, tendo em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
CARTA CONVITE N°/2013
ENVELOPE N° - PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ:**

9 – A(s) proposta(s) deverão conter, entre outros, os seguintes elementos;

9.1 – Especificação detalhada do serviço a ser executado;

9.2 – Preço global;

9.3 – Condições de pagamento e validade da proposta.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Recebidos os envelopes de conformidade com o disposto item **5.2 e 5.3** do presente edital, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação, no horário determinado;

10.2 – Abertos cada um dos envelopes de n° 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, os elementos deles constantes serão rubricados pela comissão e pelos participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

10.3 – A comissão decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos;

10.4 – Os licitantes poderão apresentar, nesta fase, impugnação por escrito da documentação apresentada pelos concorrentes, sendo assegurado igual prazo para a defesa aos impugnados;

10.5 – Aos concorrentes inabilitados será imediatamente devolvido, fechado, o envelope nº 02 **PROPOSTA**, desde que não haja recurso ou após sua denegação, sendo a devolução consignada em ata.

10.6 – A Comissão abrirá e apreciará o conteúdo das propostas financeiras, rubricando cada folha e recolhendo a assinatura dos participantes, que poderão igualmente, examinar as propostas dos concorrentes;

10.7 – Nenhum adendo será admitido nessa fase;

10.8 – No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação, levará em consideração as condições estipuladas no item 08 deste edital;

10.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação e as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos ou irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda, as que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido;

10.9.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério da oferta mais vantajosa para o município, considerando-se preço, qualidade e tudo que sobre ele incidir e as condições de pagamento;

10.9.2 – Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, no ato;

10.9.3 – A Comissão de Licitação apresentará relatório objetivo e conclusivo para o Prefeito, indicando os vencedores do certame licitatório em ata circunstanciada de sessão de Julgamento;

10.9.4 – A falta de assinatura de qualquer dos licitantes nas atas que serão lavradas ao final de cada reunião não invalidará sua participação, sendo considerado tacitamente de acordo com o que nelas for consignado;

10.9.5 – Da decisão do julgamento da comissão, caberá recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

11 – **DA HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo licitatório será encaminhado ao senhor Prefeito Municipal que, concordando com o relatório e a adjudicação homologará a licitação;

11.2 – A Prefeitura reserva-se ao direito de não estabelecer contrato com nenhum dos licitantes na ocorrência de motivo ou em caso excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

11.3 – Reserva-se, igualmente, a prefeitura ao direito de **REVOGAR** ou **CANCELAR** o presente procedimento licitatório, por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direitos à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12 – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº8.666/93, será estipulada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento total ou parcial de qualquer cláusulas, especialmente pelo não cumprimento do prazo previsto na cláusula deste instrumento.

12.2 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não será admitida qualquer retificação ou emenda que possa influir no resultado do julgamento, nem serão admitidos licitantes retardatários;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Condições de pagamento após a emissão da nota fiscal, podendo ser alterada por deliberação da Comissão de Licitação, conforme proposta apresentada pelos licitantes, submetida ao crivo do Senhor Prefeito Municipal, conforme o artigo 40 da Lei nº 8.666/93;

13.2 – Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, aplicando-se, na omissão ou subsidiariamente, a legislação civil brasileira, no que couber e naquilo que não lhe for conflitante;

13.3 – Os recursos administrativos permissíveis e os respectivos prazos estão elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, estando os participantes sujeitos às penas elencadas nos artigos 96 a 99 da mesma lei, na hipótese de inadimplência ou de prejuízos causados ao Poder Público;

13.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir litígios e controvérsias advindas do cumprimento desta licitação;

13.5 – A fim de que nenhum interessado alegue ignorância, será dada ampla publicidade a este edital, por afixação nos locais de costume, nos termos da Lei.

Iguape, 02 de julho de 2013.

ESTELA BRAGA CHAGAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO MATERIAL para Espetáculo de Show Pirotécnico, com sistema de Rádio - Show Piro - Musical.

RELAÇÃO DE PRODUTOS	
Descrição dos Produtos	Quantidade
Show Piromusical	01
Tema : Orquestrado	
Duração: 5:00 Minutos	
Canais: 3.210	
Bombas de 1 polegadas:	2.000
Bombas de 1,5 polegadas:	1.500
Bombas de 2 polegadas:	500
Bombas de 2,5 polegadas	200
Bombas de 3 polegadas:	200
Bombas de 4 polegadas:	50
Bombas de 5 polegadas	20
Bombas de 6 polegadas:	12
Show Pirotécnico após Piromusical	01
CAKE 49 Morteiros de 2pol	10
CAKE 19 Morteiros de 2pol	10
CAKE 36 Morteiros de 1pol	10
CAKE 25 Morteiros de 1pol	10
CAKE 100 Morteiros de 2pol – efeito direcionado	10
Bombas de 2,5 polegadas:	120
Bombas de 3 polegadas:	100
Bombas de 4 polegadas:	80
Bombas de 5 polegadas:	30
Bombas de 6 polegadas:	20
TIROS DE FOGUETES	10.000

OBS: OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER INTEGRALMENTE EXECUTADOS PELA CONTRATADA, NO DIA E HORÁRIO PREVISTOS NO PREÂMBULO DO PRESENTE EDITAL, SOB A FISCALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e em seus anexos, que indicamos, de acordo com as Resoluções Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação:

Nome:

CREA Nº:

Assinatura: Data do Registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) técnico(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com vinculação junto à empresa, conforme as leis trabalhistas vigentes.

(Local), ____ de _____ de 2013

(carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)